

Ofício n.º 04/2024-CSD

Maringá, 10 de dezembro de 2024.

Assunto: Relatório Anual do projeto de prestação de serviços “Análise de estabilidade oxidativa de alimentos e vida de prateleira”, e-protocolo 20.245.059-8

Senhor Coordenador:

Com os devidos cumprimentos, reiteramos a importância do cumprimento das disposições estabelecidas no Art. 24 da Resolução 080/2023-CAD, que determina que *“cabe à CSD analisar se os projetos estão em conformidade com a presente resolução”*, e estabelece que:

§1º Os projetos com duração superior a 12 (doze) meses devem apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o vencimento dos respectivos períodos:

I - relatório anual, no encerramento do ano civil; [...]

§ 4º Os relatórios devem ser submetidos às instâncias competentes para apreciação.

Considerando que o processo seguiu todos os trâmites, conforme postula a Resolução 080/2023-CAD, sendo firmado o Acordo de Cooperação 025/2023, e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná ocorreu na edição nº 11505, de 02/10/2023.

Conclui-se que o referido projeto está vigente desde 02/10/2023 o que implica a necessidade de entrega do Relatório Anual referente ao ano civil de 2023, ou seja, o período de 02/10/2023 a 31/12/2023. Cabe destacar que 30 (trinta) dias após o encerramento do ano civil de 2024 também será necessário o envio de relatório perfazendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Solicitamos, assim, a apresentação dos relatórios anuais de modo a garantir a regularidade documental do projeto junto às instâncias competentes. O modelo de formulário está disponível no sítio da CSD, no link: <https://pec.uem.br/prestacao-de-servico/csd/documentos/relatorio-projetos.docx>

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente


Prof. Dr. Julyerme Matheus Tonin
Coordenador de Serviços e Desenvolvimento Regional

Ao senhor
OSCAR DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR
Coordenador do projeto
NESTA